



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.092, DE 10 DE JUNHO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.817.961,52 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01 – D 74 – 04.128.7008.2230 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 753.300,00

II - Secretaria Municipal de Educação

09.01 – D 137 – 12.122.2007.2077 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 97.200,00

III - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02 – D 163 – 12.361.2001.2041 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 39.600,00

IV - Secretaria Municipal de Educação – Creches

09.04 – D 184 – 12.365.2002.2051 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 94.500,00

V - Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil

09.05 – D 201 – 12.365.2002.2050 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 18.900,00

VI - Secretaria Municipal de Educação – Fundeb

09.09 – D 260 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39 – Fonte 02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 439.261,52

VII - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – D 432 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 375.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01 – D 78 – 04.128.7008.2461 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 100.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

06.01 – D 79 – 04.122.9001.0001 – 33.90.47 – Fonte 01 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

III - Secretaria Municipal de Finanças

07.01 – D 95 – 04.129.7009.2242 – 33.90.35 – Fonte 01 – Conam.....R\$ 100.000,00

IV - Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais

09.04 – D 871 – 12.365.2002.1446 – 44.90.51 – Fonte 02 – Obras e Instalações
.....R\$ 408.961,52

V - Secretaria Municipal de Esportes

11.01 – D 943 – 27.812.3007.1533 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações
.....R\$ 250.000,00

VI - Secretaria Municipal de Esportes

11.01 – D 941 – 27.812.3007.1534 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações
.....R\$ 240.000,00

VII - Secretaria Municipal de Esportes

11.01 – D 945 – 27.812.3007.1536 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações
.....R\$ 99.000,00

VIII - Fundo Municipal de Saúde

12.02 – D 1067 – 10.301.1001.1542 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações
.....R\$ 500.000,00

IX - Fundo Municipal de Saúde

12.02 – D 1069 – 10.301.1001.1543 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações
.....R\$ 100.000,00

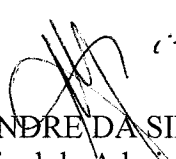
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.